PROJETO DE LEI CM Nº 12, DE 15 DE ABRIL DE 2019

Dispõe sobre a obrigatoriedade de publicação no site do Município, com atualização semanal, da lista de espera dos pacientes que serão submetidos a procedimentos médicos eletivos, nos casos que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, obrigado a publicar em seu site oficial, atualizando semanalmente, lista dos pacientes que serão submetidos a procedimentos médicos eletivos, custeados pelo Município de Lagoa da Prata, em atendimento à Lei Nacional nº 12.527, de 2011, bem como à Lei Municipal nº 2114/2013, que Regula no Poder Executivo Municipal o Acesso à Informação Previsto no Inciso XXXIII do Art. 5º, no Inciso II do § 3º do Art. 37 e no § 2º do Art. 216 da Constituição da República de 1988.

Parágrafo Único. Dependendo do procedimento, a lista não conterá, necessariamente, o nome do cidadão, podendo ser divulgado o número do Cartão do SUS ou um código fornecido pela Secretaria Municipal de Saúde, no momento do agendamento do procedimento.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal obrigado a publicar nos postos de saúde, policlínicas, Unidade de Pronto Atendimento, hospital e unidades básicas de saúde, informações ao cidadão de como acessar a lista prevista no Artigo 1º desta Lei.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Saúde deve possuir a lista mencionada no Art. 1º desta Lei e informar ao cidadão a sua posição na lista, sempre que este a solicitar.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor sessenta dias após a data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 15 de abril de 2019.

CABO NUNES DO PROERD
Vereador do PDT

JUSTIFICATIVA:

Esta Projeto de Lei nada mais é que tornar público e transparente ao cidadão uma informação que a Secretaria Municipal de Saúde já possui.

Muitas vezes um cidadão está precisando de um procedimento médico e ao procurar a Secretaria de Saúde somente é informado que tem muita gente na sua frente.

Mas quantas pessoas?

O cidadão tem o direito de saber. A transparência é uma obrigação dos órgãos públicos e esta Lei vem deixar mais transparente para todo o cidadão.

Além disto, a Lei vem garantir que nenhum cidadão fure a fila embusca de um procedimento médico, dando a todos os direitos iguais.

Esta Lei não ocasionará nenhuma despesa ao Executivo, que já possui um site e com certeza, possui uma lista já pronta de todas as pessoas que possuem necessidades médicas na Secretaria.

Conto com o apoio dos nobres colegas para a aprovação deste Projeto de Lei.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 15 de abril de 2019.

CABO NUNES DO PROERD
Vereador do PDT